

Revista Processus Multidisciplinar

Página da revista:

<https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/index>



Resenha do artigo intitulado “Direitos fundamentais e os algoritmos do Google: quais os rumos da responsabilidade civil decorrente da inteligência artificial?”¹

Review of the article entitled “Fundamental rights and Google algorithms: which are the liability routes arising from artificial intelligence?”

ARK: 44123/multi.v6i11.1424

Recebido: 09/12/2024 | Aceito: 15/04/2024 | Publicado on-line: 12/05/2025

Gustavo Oliveira Cardoso²

 <https://orcid.org/0009-0006-5216-7576>

 <http://lattes.cnpq.br/5911305432635564>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: gustavo.pmk@gmail.com

Jean Marcos de Freitas Sousa³

 <https://orcid.org/0009-0005-4913-5306>

 <http://lattes.cnpq.br/8206670452899843>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: jeanmarcos44@gmail.com

Laura Monteiro Araújo Lima⁴

 <https://orcid.org/0009-0009-6441-7378>

 <http://lattes.cnpq.br/6095681710364097>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: lauramonteiru@gmail.com

Selma Oliveira Gomes⁵

 <https://orcid.org/0009-0003-1526-6979>

 <http://lattes.cnpq.br/0309374518867584>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: selmaoliver882@gmail.com



Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado "Direitos fundamentais e os algoritmos do Google: quais os rumos da responsabilidade civil decorrente da inteligência artificial?". Este artigo é de autoria de Marcos Ehrhardt Júnior e Gabriela Buarque Pereira Silva, e foi publicado no periódico “Pensar – Revista de Ciências Jurídicas”, Vol. 26, n.1, jan.-mar., 2021.

Palavras-chave: Direito civil. Responsabilidade civil. Inteligência artificial. Algoritmo. Jurisprudência.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Martha Marilene de Freitas Sousa.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁵ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Abstract

This is a review of the article entitled "Fundamental rights and Google algorithms: which are the liability routes arising from artificial intelligence?". This article was authored by Marcos Ehrhardt Júnior and Gabriela Buarque Pereira Silva, and was published in the journal "Pensar – Revista de Ciências Jurídicas", Vol. 26, n.1, Jan.-Mar., 2021.

Keywords: Civil law. Civil liability. Artificial intelligence. Algorithm. Jurisprudence.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado "Direitos fundamentais e os algoritmos do Google: quais os rumos da responsabilidade civil decorrente da inteligência artificial?". Este artigo é de autoria de Marcos Ehrhardt Júnior e Gabriela Buarque Pereira Silva, e foi publicado no periódico "Pensar – Revista de Ciências Jurídicas", Vol. 26, n.1, jan.-mar., 2021.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles, pois muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever.

O primeiro autor deste artigo é Marcos Ehrhardt Júnior (Lattes <http://lattes.cnpq.br/7254531183116373> e Orcid <http://orcid.org/0000-0003-1371-5921>). Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Mestrado pela mesma instituição e Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

A segunda autora é Gabriela Buarque Pereira Silva (Lattes <http://lattes.cnpq.br/5903968763613062> e Orcid <https://orcid.org/0000-0002-9418-241X>), graduada em Direito e mestra em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

O artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, Abstract, Keywords, Introdução, Desenvolvimento (A (im)possibilidade de remoção de conteúdo disponível na internet na perspectiva do STJ; Breves anotações sobre o algoritmo de busca; e Reflexões jurídicas para a inteligência artificial), Considerações Finais e Referências.

O artigo examina a questão da responsabilidade civil de provedores de busca na internet, como o Google, em relação à forma como seus algoritmos exibem conteúdos. A análise é baseada na decisão do Superior Tribunal de Justiça – Agravo em Recurso Especial nº 410.209 (BRASIL, 2015) –, que isentou o Google de responsabilidade. O artigo explora as complexidades da aplicação dessa decisão no contexto da inteligência artificial, particularmente no que se refere à definição de serviços defeituosos.

O foco do artigo é a responsabilidade civil associada ao uso de algoritmos de busca e os desafios que a inteligência artificial impõe ao direito. A discussão gira em torno da possibilidade de um provedor de busca ser responsabilizado pelo conteúdo gerado por seus algoritmos.

O artigo parte da premissa de que a fundamentação jurídica existente pode ser inadequada para tratar da responsabilidade por ações relacionadas à inteligência artificial.

O objetivo principal foi analisar os fundamentos legais que sustentam a decisão do Agravo em Recurso Especial nº 410.209 (BRASIL, 2015) sobre a responsabilidade dos provedores de busca, com um foco especial na inteligência artificial. Os objetivos específicos incluíram a avaliação das dificuldades de aplicar a fundamentação jurídica

a casos que envolvem inteligência artificial e a discussão de possíveis abordagens para a responsabilização civil neste contexto.

A justificativa da pesquisa se baseia na crescente utilização de inteligência artificial em atividades cotidianas, como a busca na internet, o que traz à tona a necessidade de revisar os marcos jurídicos existentes para assegurar que a proteção aos direitos fundamentais, como a dignidade humana e o direito à informação, sejam adequadamente tutelados frente aos desafios tecnológicos contemporâneos.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa foi predominantemente analítica, com base na revisão da literatura jurídica e na análise de jurisprudências relevantes, especialmente decisões de tribunais superiores, para discutir a responsabilidade civil no uso de algoritmos de inteligência artificial.

O primeiro capítulo da obra resenhada, intitulado "Introdução", é apresentado pelos autores como a base teórica para a discussão sobre a responsabilidade civil dos provedores de busca na era da inteligência artificial.

Analisa-se decisão monocrática no Agravo em Recurso Especial n.º 410.209/MG (BRASIL, 2015), no qual a Google Brasil Internet LTDA. contestava uma decisão que ordenava a remoção de imagens de um falecido, sob pena de multa diária.

A questão central é se um provedor de busca é passível de ser responsabilizado pela exibição de conteúdo através de seus algoritmos. O Tribunal de Minas Gerais decidiu que, embora a Google não pudesse remover as imagens da internet, deveria desabilitar os links de redirecionamento para dificultar a difusão do conteúdo ofensivo.

A decisão do Ministro seguiu precedentes que isentam provedores de controle prévio sobre o conteúdo, mas o artigo aponta uma tendência de flexibilização nessa jurisprudência, considerando que em casos excepcionais o direito ao esquecimento pode prevalecer, exigindo a intervenção judicial para proteger a dignidade humana.

O segundo capítulo é "A (im)possibilidade de remoção de conteúdo disponível na internet na perspectiva do STJ". Nele, os autores esclarecem que a decisão do STJ considera o Google apenas uma ferramenta de busca, sem responsabilidade pelo conteúdo exibido, pois não hospeda ou gerencia esse material. Embora a jurisprudência geralmente apoie essa visão, casos excepcionais podem justificar a desindexação de conteúdo. A decisão destaca as limitações da inteligência artificial em exercer juízo de valor humano e discute o equilíbrio necessário entre o direito à informação e à privacidade.

Assim, discute-se as diferentes interpretações jurídicas e as dificuldades em aplicar conceitos de responsabilidade civil a casos que envolvem a atuação de algoritmos, consolidando o entendimento de que as decisões judiciais até então proferidas revelam uma tendência de isentar os provedores de busca de responsabilidade direta, ressaltando a importância de se considerar o contexto tecnológico atual ao avaliar esses casos.

A terceira parte do artigo explora "Breves anotações sobre o algoritmo de busca", Ehrhardt Júnior e Silva esclarecem como as noções clássicas de responsabilidade civil enfrentam desafios significativos quando aplicadas à inteligência artificial e aos algoritmos, que sequer tem um conceito uno definido, podendo ser divididos em tipos com diferentes níveis de capacidade. Exemplificam que o Google usa mecanismo para organizar e fornecer resultados de pesquisa, mas enfrenta desafios em questões de privacidade e remoção de conteúdo. É interessante vislumbrar o exercício hermenêutico implementado pelos autores, que traz mais clareza para as explicações.

Em “Reflexões jurídicas para a inteligência artificial”, o artigo explica que decisão no AREsp n.º 410.209/MG (BRASIL, 2015) utiliza a técnica do sopesamento para resolver o conflito entre o direito à informação e o direito à imagem, comum em contextos de colisão de direitos fundamentais. O tribunal decidiu que restringir o direito à informação causaria um ônus maior à coletividade, justificando a não intervenção.

A argumentação aponta a necessidade de uma análise detalhada da proporcionalidade ao aplicar restrições aos direitos fundamentais. A decisão também aborda os desafios tecnológicos da inteligência artificial, como a dificuldade de identificar conteúdos ilícitos e os riscos associados ao desenvolvimento dessa ferramenta.

A responsabilidade do provedor de busca é discutida, considerando que a filtragem de conteúdo não é parte intrínseca de seu serviço, mas que ele ainda pode ser responsabilizado se a atividade causar danos, mesmo que os riscos tecnológicos sejam elevados.

Além disso, a discussão também explora a ideia de atribuir personalidade jurídica a robôs, um conceito em análise na Europa, mas que enfrenta resistência no Brasil.

Através de uma análise crítica, argumentam que a imprevisibilidade e a autonomia dos sistemas de inteligência artificial exigem uma revisão dos parâmetros legais tradicionais, pois estes não conseguem abarcar adequadamente as nuances e os riscos envolvidos. Os marcos jurídicos existentes são insuficientes, levando a uma proteção inadequada dos direitos fundamentais.

Nas considerações finais, os autores concluem que o atual estado do direito ainda não está plenamente preparado para lidar com as complexidades trazidas pela inteligência artificial. Eles apontam que, embora haja uma tendência de isentar os provedores de busca de responsabilidade, essa postura pode não ser sustentável a longo prazo, à medida que a ferramenta se torna mais integrada às operações cotidianas.

Ademais, o artigo reitera a urgência de se revisitar e possivelmente reformular os conceitos jurídicos tradicionais para acomodar as peculiaridades da tecnologia moderna, garantindo que os direitos fundamentais continuem a ser protegidos mesmo em um ambiente digital em constante evolução.

Referências

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Agravo em Recurso Especial nº 410.209/MG**. Relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão. Julgado em 10/11/2015, DJe 19/11/2015. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/processo/pesquisa/?src=1.1.3&aplicacao=processos.ea&tipoPesquisa=tipoPesquisaGenerica&num_registro=201303439800>. Acesso em: 14 ago. 2024.

EHRHARDT JÚNIOR, Marcos; SILVA, Gabriela Buarque Pereira. Direitos fundamentais e os algoritmos do Google: quais os rumos da responsabilidade civil decorrente da inteligência artificial?. **Pensar – Revista de Ciências Jurídicas**, v. 26, n. 1, 2021. Disponível em: <<https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/11670>>. Acesso em: 13 ago. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020.

DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em:
<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em:
<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em:
<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em:
<<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.